

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2018 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE
CAMPINA DA LAGOA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, com Sede na Rua Vereador Homero Franco, nº 851, Centro, CEP 87.345-000, Campina da Lagoa – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.950.070/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MILTON LUIZ ALVES**, portador do RG nº 1.063.738-4 e CPF/MF sob o nº 151.227.199-34, com domicílio especial na Rua Vereador Homero Franco, nº 851, Centro, CEP 87.345-000, Campina da Lagoa – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 043/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de outubro de 2019 até 01 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2019 até 29 de maio de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 02 de outubro de 2019.


SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

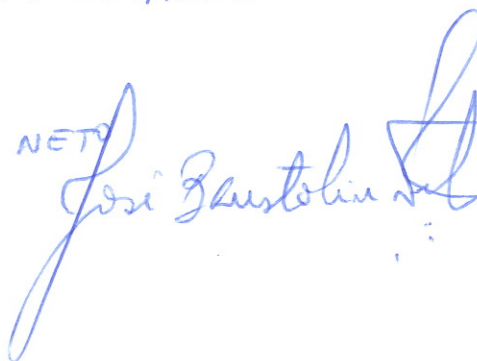
Terufumi Katayama
Gabinete do Diretor-Geral


MILTON LUIZ ALVES
Prefeito de Campina da Lagoa

TESTEMUNHAS:

a) NOME: *GYOVANNA PETERVA GONCALVES*
CPF: *117.433.849-08*
RG n.º: *34.047.098-8*

b) NOME: *JOSÉ BRUSTOLIN NETO*
CPF: *214169319-53*
RG n.º: *896612-5*



DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Campina Grande do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento de meta física, alteração do projeto, utilização do saldo do convênio, readequação do cronograma físico-financeiro e do plano de trabalho, decorrente da execução dos serviços necessários a revitalização da Avenida Annibale Ferrarini, conforme se vê do Ofício nº. 381/2018 (fls. 03) da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, corroborado pela fiscalização (fls. 252, 344/345 e 350), e autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 327).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.903.443,32 sendo, R\$ 1.894.588,69 de aporte do Estado e R\$ 1.008.854,63 de contrapartida do Município. Resultado do aditamento de R\$ 1.059.477,78 ao custo final da obra, R\$ 1.843.965,54, objeto atual do convênio.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanecerá inalterada, ou seja, 65,25% de aporte do Estado e 34,75% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 337).

Parágrafo Segundo. O saldo do convênio passa de R\$ 1.221.022,83 para R\$ 161.545,05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 328.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 321/327.

DATA: 01 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.787.300-8 apenso ao P.I. nº 14.606.613-5

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Medianeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da necessidade da realização de novo procedimento licitatório utilizando a atualização da data base do orçamento dos serviços remanescentes, objeto do ajuste, e a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência, necessários à conclusão do objeto do convênio, devidamente justificadas no presente protocolado, conforme os Ofícios nº 206/2019 (fls. 03), nº 233/2019 (fls. 12), nº 317/2019 (fls.31) do Prefeito de Medianeira, corroborado pela fiscalização (fls.14), informação do DFIL/SEIL (fls. 45/48) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.37).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 01 de outubro de 2019 até 29 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de janeiro de 2020 até de 27 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com a presente alteração, será acrescido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 17.186,89. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 437.641,43, sendo R\$ 399.431,81 de aporte do Estado e R\$ 38.209,62 de contrapartida do Município. Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 91,27% de aporte do Estado e 8,73% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 48).

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.32.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 34/37.

DATA: 01 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.928.238-4 apenso ao P.I. nº 14.948.847-2

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Campina da Lagoa

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 043/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 02 de outubro de 2019 até 01 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de dezembro de 2019 até 29 de maio de 2020.

Parágrafo Único. O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 08), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 16.040.854-5 apenso ao P.I. nº 15.037.700-5

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 015/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira, e retificação da Cláusula Quinta do 4º Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Quarta deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias a partir de 01 de outubro de 2019 até 31 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de outubro de 2019 até 28 de abril de 2020.

Parágrafo Único. O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 04), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – RETIFICAÇÃO

Fica retificada a Cláusula Quinta do 4º Termo Aditivo (fls. 73/75 – P.I 15.863.738-3), por equívoco de digitação, onde se lê "o novo valor da OBRA será de R\$ 2.736,54, passa a constar "o novo valor da OBRA será de R\$ 2.736.925,54.

DATA: 01 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

98843/2019

**Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho****TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR MENSAL DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE CENTENÁRIO DO SUL**

PROTOCOLO: 14.530.107-6

OBJETO: A partir de 29/01/2019, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGPM/FGV em 8,262440% - oito vírgula dois seis dois quatro quatro zero por cento, passando de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 1.044,73 (Hum Mil, quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04900.4902.11.333.16.4471 rubrica 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615-locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 09/10/2019
Ney Leprevost
Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

98991/2019

Secretaria da SaúdeSECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-DECON